
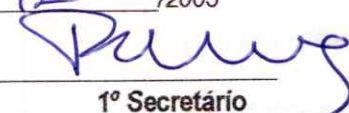




ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 "Casa de Félix Araújo"
 GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>07/12/05</u>	DESPACHO	
		Aprovado na Sessão de <u>20/12</u> /2005	
Nº <u>2130</u> /2005	Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___	 Presidente	 1º Secretário
VISTO EXP. OF N.º <u>2869</u> <u>Shirley</u> PROCON	Presidente	EMENTA: Requer a Ilma. Srª Coordenadora Executiva do PROCON MUNICIPAL providências para compelir a Companhia de Eletricidade da Borborema – CELB, no sentido de que seja cumprida a Resolução nº 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no tocante a prévia comunicação formal ao consumidor da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência.	


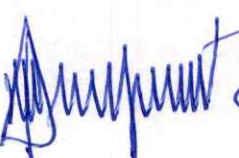
Senhor Presidente,

Considerando que o art. 91, da Resolução 456/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica, estabelece que a suspensão do fornecimento de energia elétrica, só deverá ocorrer após prévia comunicação formal ao consumidor;

Considerando que a imprensa radiofônica tem noticiado casos em que a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos consumidores campinenses tem se verificado sem qualquer aviso precedente.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo a Ilma. Srª Coordenadora Executiva do PROCON MUNICIPAL providências para compelir a Companhia de Eletricidade da Borborema – CELB, no sentido de que seja cumprida a Resolução nº 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no tocante a prévia comunicação formal ao consumidor da suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 07 de dezembro de 2005.


 OLIMPIO OLIVEIRA
 Vereador do PMDB